



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6107 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 14.591/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
472	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	1.075.000,00
484	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
488	20.21.10.122.0021.2.081	339 - Custeio - SUS	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
518	20.21.10.301.0428.2.194	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Especialização da Saúde Bucal no PSF	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
529	20.21.10.301.0428.2.197	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das Unidades - E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
533	20.21.10.301.0428.2.199	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde Bucal Especializado (CEO e LRPD)	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
544	20.21.10.302.0428.2.151	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI	Fundo Municipal de Saúde	90.000,00
551	20.21.10.302.0428.2.218	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
563	20.21.10.302.0428.2.230	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

568	20.21.10.302.0428.2.230	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
576	20.21.10.302.0428.2.278	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde do Trabalhador	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
602	20.21.10.305.0429.2.262	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Vigilância Ambiental	Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
603	20.21.10.305.0429.2.262	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Vigilância Ambiental	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.225.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Disp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
516	20.21.10.301.0428.2.194	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Especialização da Saúde Bucal no PSF	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
527	20.21.10.301.0428.2.197	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Unidades - E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
541	20.21.10.302.0428.2.087	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	1.335.000,00
545	20.21.10.302.0428.2.151	339 - Custeio - SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI	Fundo Municipal de Saúde	90.000,00
547	20.21.10.302.0428.2.151	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
549	20.21.10.302.0428.2.218	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
562	20.21.10.302.0428.2.230	339 - Custeio - SUS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24 H	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

574	20.21.10.302.0428.2.278	339 - Custeio – SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Saúde do Trabalhador	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
575	20.21.10.302.0428.2.278	339 - Custeio – SUS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Saúde do Trabalhador	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.225.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**